

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA — BAHIA

L E I M U N I C I P A L Nº 264 -H

de

16 de junho de 1964.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito de Cr.\$ 180.000,00, para concorrer com as despesas de aluguel da casa que ocupam as "VOLUNTÁRIAS DA / CARIDADE" nesta cidade.

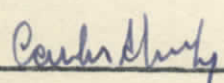
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu Sanciono a presente Lei:

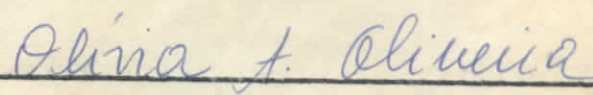
Artº 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de (Cr.\$180.000,00), a fim concorrer com as despê<sup>as</sup> de aluguel da casa que ocupam as "VOLUNTÁRIAS DA CARIDADE" nesta cidade.

Artº 2º) - O referido crédito dará cobertura dos alug/  
gueis em referência a partir do mês de abril do ano em curso, na/  
importância mensal de Cr.\$20.000,00).

Artº 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 16 de junho de 1964.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Spínola da Cunha  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
Olívia Andrade Oliveira  
Secretária.